



# Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.393, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

## **INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Guanhões, Estado de Minas Gerais, o Dia do Administrador, a ser comemorado em 09 de setembro, passando a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo Municipal e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 10 de setembro de 2010.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal